



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7472 de 06 de maio de 2019.

Protocolo PMP 6753/2017.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal n.º 6971 de 01 de dezembro de 2017, conforme específica”

Alvaro Francisco Figueiredo Junior, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Ficam revogados todos os termos dispostos no Decreto Municipal n. 7379/2019, que permite o uso de bem público municipal pela Sra. Cilene Alves Miguel Cardoso.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 06 de maio de 2019.


Alvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em exercício